

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.188, de 11 de outubro de 1946 — (Retificação).
Decreto-lei n. 16.196, de 16 de outubro de 1946.
Decreto-lei n. 16.197, de 16 de outubro de 1946.
Decreto-lei n. 16.198, de 16 de outubro de 1946.
Decreto-lei n. 16.199, de 16 de outubro de 1946.
Decreto-lei n. 16.200, de 16 de outubro de 1946.
Palácio do Governo — Ato.

SECRETARIA DO GOVERNO

Decreto lavrado no Departamento do Serviço Público — (Retificação).
Departamento do Serviço Público — Decretos de 16 do corrente.
Universidade de São Paulo — Decretos de 15 do corrente.
Segurança Pública — Decretos de 16 do corrente.
Educação e Saúde Pública — Decretos de 15 do corrente.
Viação e Obras Públicas — Decreto de 15 do corrente.

INTERVENTORIA FEDERAL

Departamento Estadual de Estatística — Apostilas.

SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento do Serviço Público — Portaria do Secretário do Governo — Ato do Diretor Geral — Apostilas.
Universidade de São Paulo — Reitoria — atos — Apostilas.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato — Apostilas — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Ato do Secretário — Portarias do Diretor Geral — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimento despachado.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Ato e despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria dos Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Providência — Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA

E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Ato — Apostilas — Comissão Estadual de Preços.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria Geral — Contratos — Diretorias de Informações — Inspeção Médica — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Ato — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato — Departamento de Estradas de Rodagem.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Decretos-leis ns. 366 e 367 (Retificações) — Decreto n. 911 — (Retificações) — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Ato — Portarias — Expediente — Secretaria das Finanças — Ato — Despachos — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Portaria — Expediente — Sub-Prefeitura de Santo Amaro — Expediente.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DECRETO-LEI N. 16.188, DE 11 DE OUTUBRO DE 1946

RETIFICAÇÃO

No artigo 5.º, Onde se lê: "... de vencimentos a que aludem o art. 7.º § 1.º do decreto-lei n. 15.923, de 26 de julho de 1946. Leia-se: "... de vencimentos a que aludem o art. 7.º § 1.º do decreto-lei n. 15.923, de 26 de julho de 1946. No artigo 9.º, Onde se lê: "A carreira do Procurador da Tabela III, da Parte Permanente..." Leia-se: "A carreira do Procurador da Tabela III, da Parte Permanente..." No artigo 12, Onde se lê: "... do Quadro Geral, os seguintes cargos da Tabela III, da referida Parte..." Leia-se: "do Quadro Geral, os seguintes cargos da Tabela III, da referida Parte..." No artigo 16, letra "b", Onde se lê: na classe R, da carreira de Consultor Jurídico... Leia-se: "na classe R, da carreira de Consultor Jurídico..." No artigo 16, letra "c", Onde se lê: "... e 1 (um) de Estatístico, classe N da P.P. III, do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Estatística"; Leia-se: "... e 1 (um) de Estatístico, classe L da P.P. III, do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Estatística".

DECRETO-LEI N. 16.196, DE 16 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação do INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:
Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do sr. João Rodrigues Freitas e sua mulher um terreno de forma regular, medindo 80 m. (oitenta metros) de frente por 80 m. (oitenta metros) de fundos, ou seja com a área de 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no quarteirão circundado pelas ruas Minas Gerais, Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso, no distrito de paz de Igapira, município e comarca de Votuporanga, neste Estado, tudo conforme planta existente no processo n. 15.464-46, da Secretaria da Educação e Saúde Pública e destinado à construção do grupo escolar daquela localidade.
Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 16 de outubro de 1946.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.197, DE 16 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 16.000,00, à Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Código local — 14 — indenizações
Código Geral — 8-92-4 — despesa — encargos diversos — indenizações, reposições e restituições — despesas diversas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:
Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) destinado ao pagamento de indenização a Da. Cherubina da Silva Leiros, proprietária do prédio em que funcionou o 3.º Grupo Escolar de Barretos, por danos ocorridos no imóvel, de conformidade com o que consta do processo SE-50.567-45.
Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.
Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de outubro de 1946.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.198, DE 16 DE OUTUBRO DE 1946

— Dispõe sobre criação de cargos na Parte Permanente do Quadro do Ensino.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam criados na Parte Permanente do Quadro do Ensino, os seguintes cargos:
a) na Tabela I — isolados, de provimento em comissão;

Refletindo-se nesta Repartição a escassez de papel com que se debatem as empresas jornalísticas do País, ora agravada com a falta de transporte oriunda da greve dos marítimos no estrangeiro e em face da impossibilidade do suprimento de papel nacional em quantidade suficiente, a Direção do "Diário Oficial", devidamente autorizada, faz um apelo a todas autoridades competentes que limitem a remessa de originais ao estritamente inadiável e cuja divulgação não comporte outros meios, a-fim-de evitar que a iniciativa de sua supressão por parte desta Imprensa Oficial recaia em matéria indispensável.

O fornecimento do "Diário Oficial" será reduzido para as repartições públicas e mesmo suspenso temporariamente para algumas delas, até que sejam restabelecidos os recebimentos de papel de jornal nacional e estrangeiro.

4 (quatro) de Diretor, padrão P;
6 (seis) de Diretor, padrão O;
7 (sete) de Diretor, padrão N;
4 (quatro) de Vice-Diretor, padrão N;
6 (seis) de Vice-Diretor, padrão M.
b) na Tabela II — isolados, de provimento efetivo, dependente de concurso:
241 (duzentos e quarenta e um) de Professor Secundário, padrão L.
c) na Tabela I — 33 (trinta e três) de Assistente da Seção de Biologia Educacional — padrão K — isolados, cujo provimento será feito de acordo com o disposto no artigo 7.º, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 14.002, de 25 de maio de 1944.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de outubro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral

LEIS E DECRETOS DO ANO DE 1945

Acha-se á venda nesta Repartição o Volume de LEIS E DECRETOS DO ESTADO relativo ao 3.º trimestre de 1945, pelo preço de Cr\$ 25,00.

Pelo Correio, mais Cr\$ 2,00.